



Boletim de Serviços Eletrônico em
21/11/2022
DOU de 18/11/2022, seção 3, página 162

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida José de Freitas Queiroz, 5000, - Bairro Cedro - CEP 63902-580 - Quixadá - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE QUIXADÁ E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE QUIXADÁ, com sede na Avenida José de Freitas Queiroz, nº 5000, Bairro Cedro, CEP nº 63.902-580, na cidade de Quixadá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0004-98, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Alexandre César Praxedes Rodrigues, nomeado pela Portaria nº 186, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1644147, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.189.604/0001-35, sediada na Av. Engenheiro Leal Lima Verde, 2759 – José de Alencar - Fortaleza-CE - CEP: 60.830-055, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior, sócio administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº. 23258.001015/2020-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **30/11/2022 a 30/11/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **valor anual** da contratação é de **R\$ 10.633,84 (dez mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

2.2. As regras sobre o reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 08/2020;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158315

Fonte: 8144000000

Programa de Trabalho: 189674

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-78

Plano Interno: L20RLP0100N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Quixadá-CE, 16 de novembro de 2022.

Alexandre César Praxedes Rodrigues
Representante legal da CONTRATANTE

Jesus Albino Vieira Crispa Junior
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Raquel Parente Cruz
- 2 - Julian de Sales Costa



Documento assinado eletronicamente por **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**, Usuário Externo, em 16/11/2022, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues**, Diretor(a) Geral do Campus de Quixadá, em 17/11/2022, às 09:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Parente Cruz, Assistente em Administração**, em 17/11/2022, às 09:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julian de Sales Costa, Tecnólogo em Gestão Pública**, em 17/11/2022, às 11:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4318777** e o código CRC **072DF05B**.